



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinete@joaocamara.rn.gov.br
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 830/2023

Reconhece o São João Câmara, realizado pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, como Patrimônio Cultural do município de João Câmara.

O Prefeito Municipal de João Câmara-RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o SÃO JOÃO CÂMARA, realizado pela Prefeitura Municipal de João Câmara e Secretaria Municipal de Cultura, como Patrimônio Cultural do município de João Câmara/RN.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de João Câmara autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 15 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal

